

ATA Nº 02/2022 – REUNIÃO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

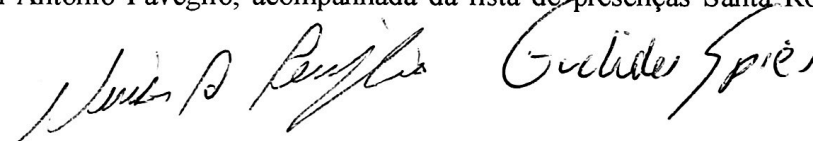
Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, as dez horas, reuniu-se em reunião ordinária o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, cito a Av. Expedicionário Weber, 2983, bairro Cruzeiro, presidido pelo conselheiro Presidente, Senhor Nerison Antônio Pavaglio. Estiveram presentes os Conselheiros: Lucas Carpenedo, Cláudio Otani, Elias Dallalba, Nerison Pavaglio, Vilmar Ericksson, Talvane Engroff; Caliandra Perini, Alan R. Dall'Ago, Rozelaine Langer e Euclides Spies. De imediato o presidente Nerison abriu a reunião cumprimento a todos os presentes e dando as boas vindas aos conselheiros presentes.

- (1) De imediato, passou-se para a discussão dos assuntos pautado para a reunião, sendo que o primeiro assunto debatido, foi a revisão do regimento interno. O regimento foi disponibilizado a todos os conselheiros para fazer o estudo, e trazer para a reunião as sugestões de alterações e ajustes. O presidente apresentou o tema a assembleia, e informou que já houve alguns ajustes sobre o funcionamento do CMDS, que forma colocadas na lei do Plano Diretor, e que devem ser incorporadas no regimento interno. Também foi discutido a alteração do Artigo 23 do regimento, que trata das reuniões Ordinárias. Ficou definido que as reuniões Ordinárias serão realizadas trimestralmente, sendo que em caso de necessidade, o presidente poderá convocar reunião extraordinária quando for necessário. As reuniões ordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de 15 dias, e as extraordinárias num prazo mínimo de 48 horas. Ainda sobre a alteração do regimento interno, foi citado que o setor de imobiliárias, instituições de ensino, e APEA demonstraram interesse em participar do colegiado do conselho. A conselheira Caliandra argumenta que, para que possa ser incluída novas entidades, também se faz necessário incluir departamentos do setor público para manter a paridade do conselho. O secretário Euclides informou que a inclusão de novas entidades representativas, deve ser realizado através de alteração da lei que cria o conselho, não sendo possível realizar esta alteração por meio do regimento interno. Segundo o Presidente Nerison, no início da fundação do conselho, havia várias entidades que não participavam das reuniões, e que foram excluídos no decorrer do tempo, por não participar. Conforme manifestação do conselheiro Lucas, as entidades que estão solicitando participação, estão sendo representados por entidades representativas, como o CREA, SINDUSCON, ACISAP, SENAI, sendo a função destes conselheiros representar todas estes setores econômicos. Os conselheiros entenderam que não há necessidade de ampliar o numero de entidades do conselho, pois estes setores estão sendo representados e devem cobrar os conselheiros representantes para trazer ao conselho as demandas do setor. Também foi discutido o Art. 18 que trata da recondução da diretoria do conselho, e os conselheiros definiram que se mantem a redação atual do texto. Para finalizar a questão da revisão do regimento interno, ficou definido que o Secretário elaborará uma minuta com os ajustes tratados na reunião e disponibilizará para os conselheiros revisarem o texto e na próxima reunião do conselho, o texto será colocado em votação e será dado os encaminhamentos necessários.
- (2) **Processo administrativo nº 1430/2022** tendo como requerente de Tânia Maria Lemes, que trata de um desmembramento de lote urbano na rua Limoeiro, Bairro Cruzeiro. O local tem uma via pavimentada com um gabarito de rua menor que o vigente atualmente na lei. O gabarito da rua pavimentada tem um gabarito de 11,5 m e o gabarito oficial exige 14 metros. Os prolongamentos da rua, também segue o gabarito de 11,5 m. A técnica analista do processo, informa que pelas fotos apresentadas não evidenciam a existência de rede de luz e água. No processo o responsável técnico da requerente, informa que tem infraestrutura básica. Desta forma, o conselho sugere que se solicite a vistoria do setor de fiscalização de urbanismo para verificar se existe infraestrutura básica, para que em caso de haver a infraestrutura, poderá ser aprovado o projeto como desmembramento. Sendo comprovada a

ausência de infraestrutura básica (água e luz), o proprietário deverá realizar o loteamento do lote.

- (3) Análise Processo 20410/2021, que trata de uma legalização de uma ampliação do imóvel de propriedade de Nelvi Lucia Estigarribia. Em análise ao processo, foi identificado que a edificação tem invasões de passeio na área frontal e lateral do imóvel. Verifica-se que o corpo da casa teve habite-se, o qual foi aprovado pelo município, em momento anterior da execução da rua lateral, denominada Rua Fredolino Schultz. No caso em análise da legalização da ampliação, verifica-se que na lateral do imóvel não tem espaço para realização do passeio, e a analista está solicitando a demolição do muro e parte da varanda da casa, a qual segue o alinhamento da parte da casa que já possui habite-se, para poder executar o passeio público. O conselho entende que as multas de invasão de passeio frontal devem ser mantidas, e referente ao passeio da rua lateral Fredolino Schultz, fica aprovado que não será exigido a demolição do muro e isenta a multa de recuo lateral, sem observar a metragem de passeio na lateral, pois é uma edificação consolidada. Da mesma foram, a parte da varanda que segue o alinhamento da casa, também poderá ser mantido, não sendo necessário a demolição.
- (4) Análise processo 6909/2022, que trata de parcelamento de solo. Para fazer a defesa do projeto, participou da reunião o engenheiro responsável do projeto, Sr. Djeison Drey. Trata-se de um loteamento que segue o prolongamento da rua Ilse Mantei, sendo que o profissional está projetando a mesma metragem da rua Ilse Mantei que tem um gabarito de 12 m. A norma atual, exige que deveria ter um gabarito de 16 metros. Deste modo, o loteador solicita que seja mantido o gabarito da rua pré-existente, pois o Plano Diretor define que o prolongamento mante o mesmo gabarito da rua existente. O conselho entende que neste caso, deve-se manter o gabarito da rua existente, pois o Plano Diretor prevê a manutenção do gabarito da via existente.
- (5) Passando para os assuntos gerais, o conselheiro Claudio Otoni, questiona qual a regra para passeios com largura menor que o gabarito padrão. A Eng. Caliandra informa que no caso do passeio pequeno, deve ser rebaixado todo o passeio, criando a inclinação no passeio público, para possibilitar o acesso.

Nada mais a constar foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, secretário Euclides Spies e pelo Presidente Nerison Antônio Pavaglio, acompanhada da lista de presenças Santa Rosa 14 de setembro de 2022.





Lista de Presença Reunião Ordinária do CMDS - Data 14/09/2022 - Local Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito

	Nome	Entidade	Assinatura
01	Lucas A. CARPENTIERO	ACISAP	
02	Cláudio A. Opini	CREA-RS	
03	Boris Bello dos	Sindicatos	
04	WILMATH ENCKERSM	AAEH	
05	TALVARE ELLERDOFF	SINDUSCON	
06	Alan Rafael Dall'Agio	Planejamento	
07	Caíandra Perini	S.M. Planejamento	
08	Regelaine Moraes	Soc. Olsnos	
09	NEISMA F. DIAS	ESFEM EUGENIARIA	
10	Camilla Kanderer	Planejamento	
11	Leandro P. Mendes	SINMMSA	
12	Guilherme Spier	Sel. Dos Comarca	
13			
14			
15			
16			
17			
18			